



14 de 15
 CAMARA MUNICIPAL DE
 VOLTA REDONDA
 000012 28 AGO 67
 SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 638

EMENTA: - LIBERA O FUNCIONAMENTO DE SUPER-MERCADOS E ARMAZENS

PROMUIGO
 A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1.º: - Ficam autorizados os armazéns e super-mercados, cooperativas e mercearias a funcionar aos sábados até às 18,00 horas, abrindo às 2.ºs feiras às 12,00 horas.

§ Único: - Permanecem em vigor os direitos dos empregados conquistados através da deliberação n.º 553, que institui a semana inglesa no Município.

Artigo 2.º: - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VOLTA REDONDA, 05 de abril de 1965

LEONEL DACOL - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 Lm 638 | 71 | [assinatura]

AUTOR: - ITALO GRANATO

datil/acc